



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

CONCLUSÃO

Em 08 dias do mês de novembro
de 1994, faço estes autos conclusos ao M. Juiz, Dr. Airvaldo Natal Stela Alves.
VALDIR SQUISATI
Promotor de Justiça



Selby-Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., requereu a presente concordata preventiva demonstrando minuciosamente as dificuldades que ocasionaram o seu atual estado econômico e os motivos que justificaram o pedido.

A requerente comprova incorrer os impedimentos enumerados no art.140 e junta os documentos exigidos pelo art.159 do Dec.Lei 7.661, de 21/06/1945.

Em assim sendo, tem-se como atendidos todos os requisitos legais, razão porque, com fundamento no art.161 § 1º da lei de Falências, DEFIRO o processamento da CONCORDATA PREVENTIVA de "SELBY-COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.". e, determino:-

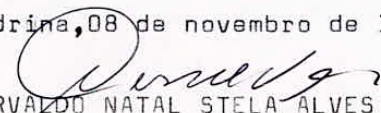
- a) a expedição de edital, com transcrição integral da inicial, deste despacho e a lista dos credores e respectivos créditos, para a fixação no lugar de costume e publicação no órgão oficial e em jornal de grande circulação local;
- b) a suspensão de ações e execuções contra a requerente, por créditos sujeitos aos efeitos da concordata;
- c) que se convoque os credores que não constarem da lista que instrui a inicial para que, no prazo de 20 (vint) dias apresentem as declarações e documentos justificativos de seus créditos;
- d) Nomeio comissário SSP NEMO S/A-Comercial Exportadora, maior credora apontada, devendo seu representante legal ser intimado para, em 24:00 horas, prestar o compromisso legal;
- e) Deverá o comissário, de imediato, dar cumprimento às diligências do art.169 do Dec.Lei 7.661/45;
- f) o vencimento antecipado de todos os créditos sujeitos aos efeitos da concordata (art.163).

Publique-se e Afixi-se.

Intime-se o Dr. Promotor de Justiça.

Ciência ao Sr. Distribuidor local.

Londrina, 08 de novembro de 1994.


AIRVALDO NATAL STELA ALVES
JUIZ DE DIREITO



DATA

Aos 09 dias do mês de novembro
 de 1994 recebi estas autos. Eu _____
 _____ o escrevi

VALDIR SOUSATI
 Funcionário Juruamentado

CERTIDÃO

Certifico o deu fé que expedí editam
 que foram arquivados, afícios
 de n.ºs. 506 e 514/94 e man-
 dado. (HELIO)
 Londrina, 14/11/94

VALDIR SOUSATI
 Funcionário Juruamentado

